



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC-DPAP

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO -
<https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto N° 0662957 - SEMEC-DPAP

Porto Velho, 16 de março de 2026.

Decreto n.º 21.848 de 16 de março de 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho
Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 288/2026/SMTI-DIAA, de 04 de março de 2026, pelo qual a Supeintendência Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa - SMTI solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos par cobertura de despesas com contratatação de consultoria técnica especializada em serviços de aceleração da transformação digital dos serviços públicos do Município de Porto Velho,,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 266.666,64 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIF ICAÇÃO	ESP ER A	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	ANULA R\$	SUPLEM ENTA R\$
02.81.19.57 2.356.2.844	Moderniz ar as Soluções e Ativos de TI	FIS	3.3.90.4 0	1.500.000 0.0000.00 00	266.666 ,64	-
			3.3.90.3 5	1.500.000 0.0000.00 00	-	266.666,6 4
SUBTOTAL					266.66 6,64	266.666, 64
TOTAL					266.66 6,64	266.666, 64

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n° 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 16/03/2026, às 15:03, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 17/03/2026, às 09:57, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SalatIEL Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 17/03/2026, às 10:53, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 17/03/2026, às 21:22, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0662957** e o código CRC **74D5792A**.

